



COLÉGIO
SÃO LUÍS



Rede Jesuíta
de Educação

EDITAL DO PROCESSO DE INGRESSO DE NOVOS ALUNOS

ANO LETIVO DE 2024



SUMÁRIO

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS	3
2. DAS CANDIDATURAS À EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL (1º E 2º ANO).....	4
2.1 DAS INSCRIÇÕES.....	4
2.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO	4
2.3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	5
2.4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	5
2.5 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA (1ª CHAMADA).....	5
2.6 DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA (2ª CHAMADA)	7
3. DAS CANDIDATURAS AO ENSINO FUNDAMENTAL (DO 3º AO 9º ANO) E À 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DIURNO REGULAR	7
3.1 DAS INSCRIÇÕES.....	7
3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO	7
3.3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	8
3.4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	8
3.5 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA (1ª CHAMADA).....	8
3.6 DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA (2ª CHAMADA)	10
4. DO PEDIDO DE REVISÃO E RECURSO.....	10
5. DA AUSÊNCIA E DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO.....	10
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10



EDITAL Nº 001/2023

A Diretoria do Colégio São Luís (CSL), no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, torna público este edital contendo as normas referentes ao Processo de Ingresso de Novos/as Alunos/as para o ano letivo de 2024.

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Para o ano letivo de 2024, o Colégio São Luís disponibilizará vagas conforme a separação por ano/série/curso indicada na tabela abaixo:

Curso	Ano/Série	Vagas
Educação Infantil	Pré-Escola I	86
Educação Infantil	Pré-Escola II	28
Ensino Fundamental	1º ano	20
Ensino Fundamental	2º ano	10
Ensino Fundamental	3º ano	2
Ensino Fundamental	4º ano	2
Ensino Fundamental	5º ano	2
Ensino Fundamental	6º ano	2
Ensino Fundamental	7º ano	2
Ensino Fundamental	8º ano	2
Ensino Fundamental	9º ano	2
Ensino Médio – Currículo Brasileiro	1ª série	2

Não haverá processo de ingresso para candidatos/as à 2ª e à 3ª série do Ensino Médio.

As vagas indicadas na tabela acima consideram um cenário de 100% de renovação das matrículas, no qual todos/as os/as atuais alunos/as estariam no colégio em 2024.

O número de vagas destinadas para a admissão dos/as novos/as alunos/as em 2024 será atualizado e divulgado no dia 4 de setembro de 2023, quando, após o término do período de renovação de matrículas, o CSL aditará este Edital.

O Colégio São Luís reserva-se o direito de oferecer vagas para os/as anos/séries conforme as suas possibilidades, demandas e políticas internas de ingresso de novos/as alunos/as.



2. DAS CANDIDATURAS À EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL (1º E 2º ANO)

2.1 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio da página do Processo de Ingresso, que pode ser acessada pelo link www.saoluis.org/processo-de-ingresso/ ou pelo site do Colégio São Luís. No site do CSL, cliquem na opção "Matrículas", localizada no menu superior. Os/as responsáveis pelos/as candidatos/as deverão observar os prazos abaixo, separados conforme o grupo ao qual a criança pertence:

- **Público interno: filhos/as de colaboradores/as do Colégio São Luís**

Período de inscrições: **de 1 de agosto de 2023 (às 9h) a 2 de agosto de 2023 (às 18h)**

Obs.: na ficha de inscrição haverá campos específicos para registro do nome e do número da matrícula (chapa) do/a colaborador/a responsável pelo/a candidato/a. Caso o/a candidato/a perca o prazo de inscrição estabelecido para esse público, ele/a ainda poderá se inscrever no período destinado ao público externo, mas perderá a prioridade no preenchimento das vagas.

- **Público interno: irmãos/ãs de atuais alunos/as do Colégio São Luís**

Período de inscrições: **de 3 de agosto de 2023 (às 9h) a 4 de agosto de 2023 (às 18h)**

Obs.: na ficha de solicitação de vaga, haverá campos específicos para registro do nome e do número de matrícula (RA) do/a irmão/ã matriculado/a no colégio. Caso o/a candidato/a perca o prazo de inscrição estabelecido para esse público, ele/a ainda poderá se inscrever no período destinado ao público externo, mas perderá a prioridade no preenchimento das vagas.

- **Público externo**

Período de inscrições: **de 7 de agosto de 2023 (às 9h) a 11 de agosto de 2023 (às 18h)**

2.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Finalizada a inscrição, o/a responsável pelo/a candidato/a deverá efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Somente a inscrição cujo pagamento da taxa for confirmado será efetivada e garantirá a participação do/a estudante no processo. Os/as candidatos/as que forem filhos/as de colaboradores/as do Colégio São Luís serão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição.

O boleto referente à taxa será enviado para o endereço de e-mail do/a responsável indicado/a na ficha de inscrição. Também será possível imprimi-lo no Portal de Inscrições.

Caso a inscrição não gere a emissão do boleto, isso significará que, pela ordem de inscritos/as, essa candidatura entrou na lista de espera. Se alguma vaga não for preenchida pelos/as primeiros/as convocados/as, os nomes da lista serão acionados e o boleto com a taxa de inscrição será encaminhado ao/à responsável para realização do pagamento.

Em caso de desistência do processo, o/a responsável terá direito à devolução da taxa de inscrição, se o cancelamento for requerido à Secretaria do colégio em até 7 (sete) dias, a contar da data da realização da inscrição. O cancelamento deverá ser requerido através do e-mail: matriculas@saoluis.org.



2.3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

O processo de admissão para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º e 2º ano) será classificatório, de modo que, para o preenchimento das vagas desses/as anos/séries, serão observados, na sequência dada abaixo, os seguintes critérios:

- a) O grupo do/a candidato/a, com esta ordem de prioridade: 1º) candidatos/as filhos/as de colaboradores/as do CSL; 2º) candidatos/as irmãos/ãs de alunos/as do CSL; 3º) candidatos/as transferidos/as de outra escola pertencente à Rede Jesuíta de Educação; 4º) candidatos/as irmãos/ãs de outro/a candidato/a admitido/a nesse processo; 5º) demais candidatos/as;
- b) A ordem da inscrição;
- c) A participação da Sondagem Diagnóstica.

A **Sondagem Diagnóstica** está programada para o dia **16 de setembro de 2023, das 9h às 12h**, e serão convocados/as a realizá-la apenas os/as candidatos/as contemplados/as com a vaga no ato da inscrição. Essa atividade não possui caráter avaliativo e visa proporcionar ao/à candidato/a um momento de acolhimento e integração ao Colégio São Luís. No entanto, o/a candidato/a que não participar da sondagem perderá a vaga.

2.4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo de admissão para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º e 2º ano) será divulgado no dia **29 de setembro de 2023, às 18h**, na "Central do Candidato", localizada no Portal de Inscrições, que pode ser acessado pela página do Processo de Ingresso (www.saoluis.org/processo-de-ingresso/). Para acessar a página do processo pelo site do Colégio São Luís, é necessário clicar na opção "Matrículas", localizada no menu superior.

2.5 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA (1ª CHAMADA)

A matrícula dos/as candidatos/as à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I (1º e 2º ano) contemplados/as com a vaga será feita de modo **online**, no período **de 2 de outubro de 2023 (às 9h) a 6 de outubro de 2023 (às 18h)**. O/a responsável pelo/a candidato/a receberá as instruções para realizar esse procedimento e deverá formalizar a pré-matrícula do/a estudante por meio do preenchimento do requerimento de matrícula, do envio (*upload*) dos documentos obrigatórios, indicados no quadro a seguir, e da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso o/a responsável não faça a pré-matrícula dentro dos prazos estipulados pelo Colégio São Luís, ocorrerá a perda da vaga.

Documentos de Matrícula – Da Educação Infantil ao 2º ano do Ensino Fundamental

- Certidão de Nascimento do/a aluno/a
- CPF do/a aluno/a
- RG do/a aluno/a – Documento opcional

- Carteira de Vacinação (PNI e covid-19)
- RG e CPF de pais/mãe/responsáveis
- Comprovante de Residência
- RG e CPF do/a responsável financeiro/a, se for alguém diferente do/a responsável legal
- Declaração de Matrícula (se houver escolarização anterior)
- Declaração de Adimplência da Escola de Origem (se houver escolarização anterior)
- Relatório de Avaliação (se houver escolarização anterior)*

OBSERVAÇÃO:

* O Relatório de Avaliação deverá ser entregue até o primeiro dia letivo de 2024, tendo em vista que as instituições de origem terão um prazo legal de 30 dias para a emissão do respectivo documento, após o encerramento do ano letivo de 2023.

De acordo com a legislação vigente (Deliberação CEE-SP nº 166/2019), o aceite da matrícula está subordinado ao critério da faixa etária, conforme os dados da tabela a seguir:

Curso	Ano/Série	Idade mínima
Educação Infantil	Pré-Escola I	4 anos completos até 31/03/2024
Educação Infantil	Pré-Escola II	5 anos completos até 31/03/2024
Ensino Fundamental I	1º ano	6 anos completos até 31/03/2024
Crianças matriculadas no ano letivo de 2023 na primeira fase da Educação Infantil (berçário e creche) de outras instituições de ensino só poderão ser admitidas na Pré-Escola I do Colégio São Luís se estiverem dentro da faixa etária definida acima.		
Crianças matriculadas no ano letivo de 2023 nos cursos de Pré-Escola I e Pré-Escola II, ou equivalentes, de outras instituições de ensino – se elas já estiverem incluídas no sistema “Secretaria Escolar Digital (SED)” do estado de São Paulo – terão a progressão para o curso seguinte assegurada, independentemente da data de corte.		

Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o/a responsável pelo/a candidato/a deverá efetuar o pagamento da primeira das 13 parcelas que compõem a anuidade escolar do ano letivo de 2024.

A matrícula será efetivada quando for confirmado o pagamento da primeira parcela. O não pagamento até a data de vencimento resultará no cancelamento automático da matrícula e na perda da vaga, que será disponibilizada aos/às candidatos/as que estiverem na lista de espera.

Em caso de desistência, o/a responsável pelo/a aluno/a deverá requerer o cancelamento da matrícula na Secretaria do Colégio São Luís, conforme as regras dispostas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.



2.6 DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA (2ª CHAMADA)

Após o período de matrículas da 1ª chamada, havendo vagas remanescentes, os/as candidatos/as que estiverem aguardando vaga em lista de espera serão convocados/as para o pagamento da taxa de inscrição e para a participação da Sondagem Diagnóstica, conforme as instruções que serão encaminhadas pela Secretaria do Colégio São Luís.

3. DAS CANDIDATURAS AO ENSINO FUNDAMENTAL (DO 3º AO 9º ANO) E À 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DIURNO REGULAR

3.1 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio da página do Processo de Ingresso, que pode ser acessada pelo link www.saoluis.org/processo-de-ingresso/ ou pelo site do Colégio São Luís. No site do CSL, cliquem na opção "Matrículas", localizada no menu superior. Os/as responsáveis pelos/as candidatos/as deverão observar os prazos abaixo, separados conforme o grupo ao qual o/a estudante pertence:

- Público interno: filhos/as de colaboradores/as do Colégio São Luís**
 Período de inscrições: **de 1 de agosto de 2023 (às 9h) a 2 de agosto de 2023 (às 18h)**
 Obs.: na ficha de inscrição haverá campos específicos para registro do nome e do número da matrícula (chapa) do/a colaborador/a responsável pelo/a candidato/a. Caso o/a candidato/a perca o prazo de inscrição estabelecido para esse público, ele/a ainda poderá se inscrever no período destinado ao público externo, mas perderá a prioridade no preenchimento das vagas.
- Público interno: irmãos/ãs de atuais alunos/as do Colégio São Luís**
 Período de inscrições: **de 3 de agosto de 2023 (às 9h) a 4 de agosto de 2023 (às 18h)**
 Obs.: na ficha de solicitação de vaga, haverá campos específicos para registro do nome e do número de matrícula (RA) do/a irmão/ã matriculado/a no colégio. Caso o/a candidato/a perca o prazo de inscrição estabelecido para esse público, ele/a ainda poderá se inscrever no período destinado ao público externo, mas perderá a prioridade no preenchimento das vagas.
- Público externo**
 Período de inscrições: **de 7 de agosto de 2023 (às 9h) a 11 de agosto de 2023 (às 18h)**

3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Finalizada a inscrição, o/a responsável pelo/a candidato/a deverá efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Somente a inscrição cujo pagamento da taxa for confirmado será efetivada e garantirá a participação do/a estudante no processo. Os/as candidatos/as que forem filhos/as de colaboradores/as do Colégio São Luís serão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição.



O boleto referente à taxa será enviado para o endereço de e-mail do/a responsável indicado/a na ficha de inscrição. Também será possível imprimi-lo no Portal de Inscrições.

Em caso de desistência do processo, o/a responsável terá direito à devolução da taxa de inscrição, se o cancelamento for requerido à Secretaria do colégio em até 7 (sete) dias, a contar da data da realização da inscrição. O cancelamento deverá ser requerido através do e-mail: matriculas@saoluis.org.

3.3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

O processo de admissão para o Ensino Fundamental (do 3º ao 9º ano) e a 1ª série do Ensino Médio Diurno Regular será eliminatório/classificatório, de modo que, para o preenchimento das vagas desses/as anos/séries, serão observados, na sequência dada abaixo, os seguintes critérios:

- a) o grupo do/a candidato/a, com esta ordem de prioridade: 1º) candidatos/as filhos/as de colaboradores/as do CSL; 2º) candidatos/as irmãos/ãs de alunos/as do CSL; 3º) candidatos/as transferidos/as de outra escola ou colégio pertencente à Rede Jesuíta de Educação; 4º) candidatos/as irmãos/ãs de outro/a candidato/a admitido/a nesse processo; 5º) demais candidatos/as;
- b) o desempenho no Teste de Prontidão Acadêmica, em que serão considerados/as aptos/as os/as candidatos/as que obtiverem resultado igual ou superior a 6 (seis) pontos.

Todos os/as candidatos/as com inscrição confirmada serão submetidos/as ao Teste de Prontidão Acadêmica, que será aplicado **no dia 23 de setembro de 2023, das 9h às 12h**. O conteúdo programático do teste está disponível na página do Processo de Ingresso (www.saoluis.org/processo-de-ingresso/). As atividades propostas na avaliação abrangem conhecimentos de Língua Portuguesa, Produção de Textos e Matemática. O objetivo é identificar o domínio, por parte dos/as candidatos/as, das habilidades e das competências necessárias para a realização dos estudos no Colégio São Luís.

Havendo empate de candidatos/as, o critério de desempate será a avaliação do perfil acadêmico. Se a Diretoria do colégio julgar necessário, poderá convocar o/a responsável pelo/a candidato/a para uma entrevista individual.

3.4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de admissão para o Ensino Fundamental (do 3º ao 9º ano) e a 1ª série do Ensino Médio Diurno Regular serão divulgados **no dia 29 de setembro de 2023, às 18h**, na "Central do Candidato", localizada no Portal de Inscrições, que pode ser acessado pela página do Processo de Ingresso (www.saoluis.org/processo-de-ingresso/). Para acessar a página do processo pelo site do Colégio São Luís, é necessário clicar na opção "Matrículas", localizada no menu superior.

3.5 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA (1ª CHAMADA)

A matrícula dos/as candidatos/as ao Ensino Fundamental (do 3º ao 9º ano) e à 1ª série do Ensino Médio Diurno Regular contemplados/as com a vaga será feita de modo **online**, no período de



2 de outubro de 2023 (às 9h) a 6 de outubro de 2023 (às 18h). O/a responsável pelo/a candidato/a receberá as instruções para realizar esse procedimento e deverá formalizar a pré-matrícula do/a estudante por meio do preenchimento do requerimento de matrícula, do envio (*upload*) dos documentos obrigatórios, indicados no quadro a seguir, e da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso o/a responsável não faça a pré-matrícula dentro dos prazos estipulados pelo Colégio São Luís, ocorrerá a perda da vaga.

Documentos de Matrícula – Ensino Fundamental (do 3º ao 9º ano)
<ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Nascimento do/a aluno/a • CPF do/a aluno/a • RG do/a aluno/a – Documento obrigatório a partir do 6º ano • Carteira de Vacinação (PNI e covid-19) • RG e CPF de pais/mães/responsáveis • Comprovante de Residência • RG e CPF do/a responsável financeiro/a, se for alguém diferente do/a responsável legal • Declaração de Matrícula atual (ano letivo de 2023) • Declaração de Adimplência da escola de origem • Declaração de Transferência da escola de origem* • Histórico Escolar original da escola de origem*
Documentos de Matrícula – 1ª série do Ensino Médio Diurno Regular
<ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Nascimento do/a aluno/a • CPF do/a aluno/a • RG do/a aluno/a • Carteira de Vacinação (PNI e covid-19) • RG e CPF de pais/mães/responsáveis • Comprovante de Residência • RG e CPF do/a responsável financeiro/a, se for alguém diferente do/a responsável legal • Declaração de Matrícula atual (ano letivo de 2023) • Declaração de Adimplência da escola de origem • Declaração de Transferência da escola de origem* • Certificado de Conclusão/Histórico Escolar do Ensino Fundamental*

OBSERVAÇÃO:

* O Certificado de Conclusão, o Histórico Escolar e a Declaração de Transferência deverão ser entregues até o primeiro dia letivo de 2024, tendo em vista que as instituições de origem terão um prazo legal de 30 dias após o encerramento do ano letivo de 2023 para a emissão dos respectivos documentos.

Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o/a responsável pelo/a candidato/a deverá efetuar o pagamento da primeira das 13 parcelas que compõem a anuidade escolar do ano letivo de 2024.



A matrícula será efetivada quando for confirmado o pagamento da primeira parcela. O não pagamento até a data de vencimento resultará no cancelamento automático da matrícula e na perda da vaga, que será disponibilizada aos/às candidatos/as que estiverem na lista de espera.

Em caso de desistência, o/a responsável pelo/a aluno/a deverá requerer o cancelamento da matrícula na Secretaria do Colégio São Luís, conforme as regras dispostas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.6 DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA (2ª CHAMADA)

Após o período de matrículas da 1ª chamada, havendo vagas remanescentes, os/as candidatos/as que estiverem aguardando vaga em lista de espera serão convocados/as para realizarem a matrícula.

4. DO PEDIDO DE REVISÃO E RECURSO

Em nenhuma das etapas do Processo de Ingresso serão aceitos recursos, independentemente da natureza que eles possuam. Essa regra inclui o Teste de Prontidão Acadêmica, em relação ao qual não caberá pedido de revisão e/ou vistas das atividades realizadas.

5. DA AUSÊNCIA E DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO

Será considerado desistente o/a candidato/a que não se apresentar para a realização de qualquer etapa do Processo de Ingresso.

Será eliminado/a do Processo de Ingresso de Novos/as Alunos/as o/a candidato que usar, comprovadamente, de meios fraudulentos para efetuar a inscrição ou a realização do Teste Acadêmico, assim como aqueles/as que adotarem conduta não condizente com a proposta de formação acadêmica e humana do Colégio São Luís.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Colégio São Luís valoriza a diversidade étnico-racial e incentiva estudantes negros/as e indígenas a se candidatarem a este processo de ingresso de novos/as alunos/as.

Os/as candidatos/as oriundos/as do exterior, antes de se inscreverem, deverão encaminhar para a Secretaria do CSL a documentação escolar do país de origem – devidamente traduzida por tradutor/a juramentado/a – para análise preliminar, que identificará para qual ano/série o/a estudante deverá se candidatar. Serão observadas as orientações da legislação educacional brasileira vigente, assim como as normatizações do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno.

Os/as responsáveis pelos/as candidatos/as contemplados/as pelos benefícios da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI) deverão indicar na ficha de inscrição se o/a candidato/a necessita de condição diferenciada para a realização das etapas do Processo de Ingresso. Nesses casos, os/as responsáveis deverão apresentar laudo médico recente, indicando o CID e as necessidades de atenção especial do/a candidato/a. O documento deverá ser

enviado até 5 (cinco) dias antes da realização do teste, para o e-mail da Secretaria: secretaria@saoluis.org, com a devida identificação do/a candidato/a. A não apresentação do laudo com as especificações indicadas isenta o Colégio São Luís da responsabilidade de prover formas alternativas de avaliação.

Em nenhuma hipótese será oferecida segunda oportunidade aos/às candidatos/as ou responsáveis que não comparecerem às etapas do Processo de Ingresso.

O Colégio São Luís reserva-se o direito de não abrir turmas em qualquer ano/série da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio se não houver o preenchimento do número mínimo de alunos/as matriculados/as definido pela escola.

As pessoas que manifestarem desejo pelo ingresso após o término das inscrições poderão registrar seu interesse na página do Processo de Ingresso (www.saoluis.org/processo-de-ingresso/), alocada no site do CSL, na aba "Matrículas". Se, depois do período de matrículas tratado neste Edital, ainda houver vagas remanescentes, o Colégio São Luís, a critério da Direção Acadêmica, poderá abrir novo período de inscrições. Após o início do ano letivo de 2024, havendo vagas disponíveis, segundo os critérios estabelecidos pelo Regimento Escolar, a Direção Acadêmica poderá avaliar eventuais pedidos de transferência para o Colégio São Luís.

Os resultados obtidos no Processo de Ingresso de Novos/as Alunos/as tratados neste Edital somente terão validade para a admissão no ano letivo de 2024. As listas de espera de candidatos/as aprovados/as perderão seu efeito no **dia 26 de janeiro de 2024**.

Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou de outro fato que impeça a realização do Processo de Ingresso, o Colégio São Luís reserva-se o direito de cancelar ou de substituir as atividades previstas neste documento, de modo a viabilizar a admissão de novos/as alunos/as.

Durante a vigência deste Processo de Ingresso, o CSL poderá compartilhar os dados informados no formulário eletrônico de inscrição apenas com terceiros encarregados de apoiá-lo na condução de suas atividades, considerando o dever de sigilo e de proteção dos dados recebidos. Para fins do disposto no Art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados, os/as responsáveis pelos/as candidatos/as possuem ciência e autorizam, no ato da efetivação da inscrição, a coleta e o tratamento de seus dados, para atender às finalidades deste Edital.

Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio São Luís. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado na Secretaria do Colégio São Luís, está disponível no site institucional e registrado no foro da Capital.

São Paulo, 7 de junho de 2023



Pe. Edison de Lima, SJ
Diretor-Geral

Associação Nóbrega de Educação e
Assistência Social - Colégio São Luís
Edison de Lima
Diretor-Geral
RG: 18.967.878-6